



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 397/2023 – GPE.

Ipatinga, 20 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, visando utilizar recursos de superávit do Valora Minas, para aquisição de material odontológico conforme Resolução SES/MG n.º 7915/2021, em como despesas com aluguel de vans e ambulâncias para transporte de pacientes, conforme Resolução SES/MG n.º 8439/2022.

São essas, Senhor Presidente e nobres Edis, as razões que justificam o encaminhamento da presente Proposição ora submetida à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa. Na oportunidade, renovamos manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA

Legislação Finanças  
Saúde

22/09/23

02/10/23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 253 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**

Data: 21/09/23  
SECRETARIA GERAL

Weverton Rodrigues Silva  
CPF: 076.331.486-24  
Gerente da  
Secretaria Geral

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	21000.005	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIAS - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2237	POLITICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR	
Fonte:	2.621.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	21000.006	DEPTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.301.0004.2073	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO	
Fonte:	2.621.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	2.621.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	320.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	400.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>1.840.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de setembro de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga